



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

432/2015 - 26.

APROVADO

Em 1ª Discussão, em _____ **SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 55/2015**

Em 2ª Discussão, em _____ / _____ / _____

SÚMULA: Dá denominação às vias públicas do Residencial das Torres

PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º As vias públicas do loteamento denominado Residencial das Torres, constantes do parcelamento do lote Nº. 114/A da Gleba Ribeirão Cafezal, passam a ter as seguintes denominações:

NOMENCLATURA ANTERIOR

NOMENCLATURA ATUAL

Prolong. da Avenida Esperança
Avenida 1
Avenida 2
Avenida 3
Rua Projetada "A"
Rua Projetada "B"
Rua Projetada "C"
Rua Projetada "D"
Rua Projetada "E"
Rua Projetada "F"
Rua Projetada "G"
Rua Projetada "H"
Rua Projetada "I"
Rua Projetada "J"
Rua Projetada "K"
Rua Projetada "L"
Rua Projetada "M"
Rua Projetada "N"
Rua Projetada "O"
Rua Projetada "P"
Rua Projetada "Q"
Rua Projetada "R"
Rua Projetada "S"

Avenida Esperança
Avenida João Roberto Gonçalves
Avenida Vereadora Maria Joana Tonczak
Avenida Mauro Pavinato
Rua Armando Radigonda
Rua João Raimundo Silva
Rua Luigi Giovanni de Rocco
Rua Paulo Makaoshi Oshiro
Rua Sueli Aparecida Marchi Hernandes
Rua João Françolin
Rua Elza Bocatti Rossini
Rua Martiniano de Souza
Rua Adelaide Provêncio André
Rua Noraldino Alves
Rua Domingos Porpilho
Rua Lindalva Ribeiro Souza Martini
Rua Carmen Santina de Pauli
Rua Francisco Flausino
Rua Armando Marqueze
Rua Sotero Ricardo Rodrigues
Rua Inocência de Freitas Falcão
Rua Ana Amélia Mendes
Rua João Raimundo Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ 05/07/2015 09:45 000000075



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ, aos 30 de setembro de 2015.

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal

CAMBE MUNICIPAL DE CAMBE 05/07/2015 09:45 00003075

